



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A  
Rua Lisandro Nogueira, nº 1554, - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64002-240  
Telefone: (86) 3221-3531 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.emgerpi.pi.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 00120.000885/2025-47

### SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A - EMGERPI E EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A - EMGERPI, CNPJ nº 06.643.068/0001-75, com sede na Rua Lisandro Nogueira, nº 1554, Bairro Centro, CEP: 64002-240, Teresina-PI, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. **ANTONIO TORRES DA PAZ**, brasileiro, casado, matrícula 430.049-1, residente e domiciliado em Teresina-PI, e por sua Diretora Administrativa, Financeira e Contábil **HELYOMARA ROBERTA DA SILVA**, brasileira, solteira, matrícula 432.208-8, residente e domiciliada em Teresina-PI, parte doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, CNPJ 10.013.974/0001-63, com sede na Avenida Dom Severino, nº 657, Bairro de Fátima, CEP: 64049-370, Teresina-PI, neste ato representada por **DANIELA ROBERTA DUARTE CUNHA**, CPF nº 553.\*\*\*.\*\*\*-04, residente e domiciliada em Teresina-PI, parte doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelo disposto na Lei 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos e consoante o Processo SEI nº 00120.000885/2025-47, número automático do SIAFE 22002596, Código da UG 210205, conforme as cláusulas e condições abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:

1.1 O contrato e seus aditivos ficam vinculados aos Processos Administrativos SEI nº 00120.001344/2022-93, Processo nº 00120.001439/2023-98, Processo nº 00120.001244/2024-29 e Processo nº 00120.000885/2025-47, e de acordo com a Dispensa de Licitação nº 04/2022, a Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** Acordam os pactuantes pela alteração do valor do contrato nº 07/2022, a título de repactuação de preços, nos termos do **PARECER CGE Nº 429/2025/CGE-PI/GAB/CG/UNIAUD/GERAU**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os efeitos financeiros da presente repactuação **retroagem a 01 de janeiro de 2025**, na forma da **Convenção Coletiva de Trabalho 2025** da categoria, conforme PARECER ASSEJUR nº 18/2025, fazendo a contratada jus ao pagamento das diferenças apuradas até a data deste termo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Caso tenha havido variação do quantitativo de postos no decurso do tempo, o cálculo das diferenças devidas deverá ser efetuado mês a mês.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:** O contrato nº 07/2022 passa a ter por objeto o fornecimento dos quantitativos discriminados abaixo:

| SITUAÇÃO DO CONTRATO Nº 07/2022-SERVFAZ ANTERIOR A ESTE ADITIVO (VALORES REPACTUADOS CGE CCT/2024) |                          |            |                      |                    |                   |
|--|--------------------------|------------|----------------------|--------------------|-------------------|
| ITEM   | CATEGORIA                | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR MENSAL (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 1  | Psicóloga (20h semanais) | 1          | 6.658,86             | 6.658,86           | 79.906,32         |
|  | <b>TOTAL</b>             | <b>1</b>   | <b>6.658,86</b>      | <b>6.658,86</b>    | <b>79.906,32</b>  |

| SITUAÇÃO DO CONTRATO Nº 07/2022-SERVFAZ APÓS ESTE ADITIVO (VALORES REPACTUADOS CGE CCT/2025) |                          |            |                      |                    |                   |
|--|--------------------------|------------|----------------------|--------------------|-------------------|
| ITEM   | CATEGORIA                | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR MENSAL (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 1  | Psicóloga (20h semanais) | 1          | 7.162,93             | 7.162,93           | 85.955,16         |
|  | <b>TOTAL</b>             | <b>1</b>   | <b>7.162,93</b>      | <b>7.162,93</b>    | <b>85.955,16</b>  |

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O fornecimento feito em conformidade com o disposto na coluna “SITUAÇÃO ANTERIOR” até a data **da assinatura deste aditivo** é reconhecido pelo CONTRATANTE e será pago na forma disciplinada no instrumento de contrato, sob a condição suspensiva de comprovação da prestação efetiva dos mesmos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O fornecimento deverá ser feito de acordo com a coluna “SITUAÇÃO APÓS ESTE ADITIVO” **imediatamente após a assinatura desse aditivo**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:** Após a assinatura deste termo aditivo, o contrato passará a ter a seguinte conformação econômica-financeira:

---

**VALOR INICIAL GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 71.242,68** (setenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

---

**VALOR INICIAL MENSAL DO CONTRATO: R\$ 5.936,89** (cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos)

---

**VALOR MENSAL DO CONTRATO APÓS ESTE ADITIVO: R\$ 7.162,93** (sete mil cento e sessenta e dois reais e noventa e três centavos)

---

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS ESTE ADITIVO: R\$ 85.955,16** (oitenta e cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos)

---

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes deste aditivo para a EMGERPI serão custeadas por recursos do Governo do Estado do Piauí, por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.205.04.122.0109.2000; Fonte de Recurso: 500; Elemento de Despesa: 339037 – 01, Nota de Reserva nº 2025NR00068, Reserva Orçamentária nº 2025RO07698.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO:** Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do CONTRATO que não conflitarem com o presente aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:** Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, observando o disposto Art. 4º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Teresina (PI).

*(assinado eletronicamente)*

**ANTONIO TORRES DA PAZ**

Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí

CONTRATANTE

*(assinado eletronicamente)*

**HELYOMARA ROBERTA DA SILVA**

Diretora Administrativa, Financeira e Contábil

CONTRATANTE

*(assinado eletronicamente)*

**DANIELA ROBERTA DUARTE CUNHA**

SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **HELYOMARA ROBERTA DA SILVA - Matr.0000000-0**, Diretora Administrativa, Financeira e Contábil, em 05/08/2025, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO TORRES DA PAZ - Matr.0000000-0**, Diretor Presidente EMGERPI, em 05/08/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA**, Usuário Externo, em 05/08/2025, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0019442104** e o código CRC **060389D4**.